DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Compras 4
Extratos 4
Adjudcação/Homologação 4
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.207, de 20 de março de 2024.

Cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar de Jales, Estado de São Paulo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Oficio nº 195/2024, de 7 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, solicitando a regulamentação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

DECRETO:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Jales do Estado de São Paulo, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Comsea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) poderá ser integrada pelos mesmos representantes que atuam nos conselhos municipais de segurança alimentar, sempre na condição de suplente. E

presidida, preferencialmente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração, preferencialmente, a mesma vinculada ao Consea.

Art. 5º A CAISAN Municipal será composta pelos Titulares das seguintes Secretarias Municipais:

I- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

II- Secretaria Municipal de Saúde;

III- Secretaria Municipal de Educação;

IV- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

V- Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

VI- Secretaria Municipal de Governo;

VII- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 6° A Secretaria-Executiva da CAISAN ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 7° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.208, de 20 de março de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 313/2024, de 15/03/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Auxiliar Administrativo, para Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, em decorrência do pedido de exoneração de um servidor do referido local.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Auxiliar Administrativo, a saber**:**

I – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
11º	012542	LEANDRO MATANOVICH ARAÚJO	23,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 876/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que durante a tramitação da sindicância instaurada pela Portaria nº 370/2023, de 08 de maio de 2023, chegou ao conhecimento da comissão, que a sindicada E.A.R, matricula nº 4128-9 também praticou atos indevidos contra o aluno Hickelme, como por exemplo compará-lo a práticas negativas e deixá-lo na secretaria da EMEI, se referindo ao mesmo de forma agressiva;

Considerando que diante dos relatos contidos nos depoimentos, existe em tese, a prática de omissão por parte da Agente de Educação Infantil, I.B.D. matriculada sob o nº 11172-9, já que estava ao lado das crianças e da sindicada e não tomou providências quanto aos fatos investigados nesta sindicância, tendo chegado a dizer que não notou a agressão;

Considerando o Relatório da Comissão de Processo de Sindicância, nomeada pela referida portaria, solicitando a instauração de uma outra Comissão de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, para ser apurados esses dois fatos, que foram narrados e que não foram objeto de apuração mais completos;

Considerando o Relatório da Comissão de Processo de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 717/2023, de 05 de setembro de 2023, solicitou a separação dos objetos em dois processos distintos, um processo administrativo disciplinar para apurar a conduta agressiva da servidora E.A.R em relação ao aluno Hickelme, diante das circunstâncias já apuradas pela Portaria nº 370/2023, de 8 de maio de 2023;

Considerando, finalmente, que o artigo 205 do citado

diploma legal estabelece que "*A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata dos fatos e responsabilidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa, com os meios e recursos admitidos em direito*";

Resolvo:

Art. 1º **DETERMINAR** a apuração dos fatos, através da instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, na forma do Artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº 016/93.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ADEMILSON ANTÔNIO DAVID**, RG 20.272.580, **LUCILENE MARIA DA COSTA SANGALLI,** RG 44.180.707-0 **PATRÍCIA TORRES TUNES OLIVEIRA**, RG 26.758.273-0, para sob **Presidência** do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Jurídico Dr. **JACOB MODOLO ZANONI JUNIOR,** OAB 186.071, RG 28.054.618-X, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Artigo 217 e parágrafos, da Lei Complementar 016/93.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo Administrativo Disciplinar, após sua conclusão, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7ºREVOGAR a Portaria nº 717/2023, de 05 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se Ciência a Processada.

Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração

A Portaria nº 876, de 27/11/2023, publicada em 25/01/2024 – Edição 1496, no Diário Oficial do Município de Jales, por erro material.

.....

Compras

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ 41.665.545/0001-02. **VALOR:** R$ 20.280,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta reais). **ASSINATURA:** 19/03/2.024. **OBJETO: "Aquisição teste rápido de antígeno da COVID-19, imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe ou orofaríngeo humana. Validade mínima de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I". MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 40/2.024, Dispensa 27/2024. Jales - SP, 19 de março de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 40/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2.024. REFERÊNCIA: "Aquisição teste rápido de antígeno da COVID-19, imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe ou orofaríngeo humana. Validade mínima de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I". DESPACHO. Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. CONTRATADA: DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ 41.665.545/0001-02, Valor do Contrato:R$20.280,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta reais). Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 19 de março de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2024 PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS Nº 001/2017 E Nº. 001/2021.

ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS, Secretária Municipal de Educação de Jales/SP, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONVOCAR os Professores de Educação Física aprovados e classificados nos Processos Seletivos nº 001/2017 e nº 001/2021 para atribuição de aulas de Educação Física em substituição a docente Luciana Frassato, afastada para substituição da Coordenação Pedagógica da E. M. Profª. Maria Olympia Braga Sobrinho, no período 11/03 a 06/09/2024:

E. M. Profª Maria Olympia Braga Sobrinho:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7h - 8h	4° Ano A		1º Ano A		
8h - 9h	3º Ano A		5° Ano A		
9h - 10h	*Recreio*				

10h – 11h	**2º Ano A**		**2º Ano A**		
11h – 12h	**5° Ano A**	**1º Ano A**	**4° Ano A**	**3º Ano A**	

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
12h30 - 13h30	**2° Ano B**	**4º Ano B**	**1° Ano B**	**5° Ano B**	
13h30 - 14h30	**1° Ano B**	**5º Ano B**	**2° Ano B**	**4º Ano B**	
Recreio	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*
14h50 - 15h50		**3° Ano B**		**3° Ano B**	

H.T.P.C: Às Terças-feiras das 17h45min às 19h45min.

E. M. Profª Jacira de Carvalho da Silva:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7h – 8h		**1º Ano A**		**1º Ano B**	**5º Ano B**
8h – 9h		**1º Ano B**		**1º Ano A**	
9h – 10h		**5º Ano B**			
10h – 11h					
11h – 12h					

A atribuição de aulas para Professores de Educação Física admitidos em caráter temporário, ocorrerá no dia 22/03/2024 (6ª feira), às 16h15, na Secretaria Municipal de Educação (Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque) - Jales, Estado de São Paulo.

Após a atribuição o candidato aprovado no processo seletivo nº 001/2017 ou 001/2021, deverá apresentar a documentação exigida junto a Divisão de Recursos Humanos/Prefeitura do Município de Jales (Rua 05 (cinco), nº 2266 - Centro). A relação de documentos para contratação será entregue no ato da atribuição.

Jales, 19 de março de 2024.

ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do **Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo - Edital nº 01/2024, conforme segue:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ACÁCIA APARECIDA PEREIRA	20030	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ACÁCIA APARECIDA PEREIRA	20031	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ADONIAS RAMALHO DE BRITO JUNIOR	20361	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ADRIELI JANASCO RODRIGUES	20335	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ALINE DA SILVA URENHA	20088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
AMANDA MALFINATI FERNANDES	20323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ANA JESKA BATISTA DA SILVA	20287	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ANA JESKA BATISTA DA SILVA	20288	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ANA JULIA CARDOSO FISCARELLI	20355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ANA LUIZA NASCIMENTO	20276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ANA PAULA VIEIRA FURLANETTO BUSO	20079	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ANA PAULA VIEIRA FURLANETTO BUSO	20081	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ANA SILVIA LEÃO DE TOLEDO	20385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	20239	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
BRUNO MATEUS DA SILVA SANTOS	20157	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
CHRISTIAN TORRES MOREIRA	20251	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
CHRISTIAN TORRES MOREIRA	20254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
DAIANE DANILA FERRUCI	20169	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
DAMARYS INÊS SOUSA MARIA	20120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
DEBORA CARDOSO ROGÉRIO	20013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
DENISE GOMES TAVARES CARNAVAL	20022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO	
DRIELE JANAÍNA ARAÚJO DE OLIVEIRA	20210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ELORA NASCIMENTO SOUZA	20204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
EMELYN TAMARA JESUS DE AGUIAR	20066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
FABRÍCIO NÓIA RIBEIRO	20074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
GABRIEL ALEXANDRO PEREIRA VIEIRA	20217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
GABRIELA BLANCO DOS SANTOS	20137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
GABRIELA BLANCO DOS SANTOS	20138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
GILCIMAR DA SILVA CARNEIRO	20006	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
GIOVANNA SOUTO SILVA	20096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
GIOVANNA SOUTO SILVA	20097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
GIULIA HELEN OLIVEIRA SANTANA	20315	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
IRIS TAMARA DA SILVA	20337	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ISABELY FERNANDA DA SILVA QUIRINO FERNANDES	20318	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JAMILE DE MELLO TELLO	20082	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	20132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JEANE GABRIELA GOULART DA CRUZ	20271	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JEANE GABRIELA GOULART DA CRUZ	20273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JEFERSON MARQUES DE TOLEDO	20393	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JENIFER DA SILVA FIRMO	20065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JENIFER DA SILVA FIRMO	20286	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JOÃO VICTOR SANTOS DA SILVA	20223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JOÃO VICTOR SANTOS DA SILVA	20230	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JOICE OGAWA DA SILVA	20325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JOICE OGAWA DA SILVA	20328	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JOSÉ EDUARDO DA SILVA	20076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
JOYCE ANDREIA FERREIRA PINTO	20381	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JOYCE ANDREIA FERREIRA PINTO	20389	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JÚLIA DELA COLETA ARRUDA	20054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
JULIANA TEODORO PIOVESAN ADAMI	20050	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
LAÍS DE SOUSA SEIXAS	20063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
LAURA MANUELI DA SILVA CAPARROZ	20027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
LETÍCIA GUIMARÃES LESSI	20164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
LETÍCIA GUIMARÃES LESSI	20274	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
LIGIA FERNANDA CARVALHO SOUZA	20146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO	
LIGIA FERNANDA CARVALHO SOUZA	20160	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO	
LIVIA PASSOS FRANCISCO	20259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO	
LORENA BIANCA NEVES	20110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
LORIANE MARTINS DUTRA	20279	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
LUCAS BRITO CASTILHO	20181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	20349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
LUCIMEIRE BRAZ AVEQUI	20363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
LUCRECIA DE MELLO	20107	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
MARIA EDUARDA ROMANINI RIBEIRO	20108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
MARIA IZOLINA DOS ANJOS FONSECA	20127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO	
MATHEUS GABRIEL DA SILVA	20377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
MONICA DE FREITAS FARINA	20304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO	
MONICA DE FREITAS FARINA	20306	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO	
NATALIA SANTOS DOMINGOS RIBEIRO	20180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
NATALIE GABRIELA BIBO CARDOSO	20175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
NATALIE GABRIELA BIBO CARDOSO	20177	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
PATRICIA PIRES DE PAULA	20331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
PEDRO RICARDO VALERETO	20294	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
POLIANA H BRUNCA	20330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
PRISCILA FRANCISCO ROSA RIBEIRO	20139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
RENAN LUCAS DE MORAES	20380	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
SIMONE LIMA DA SILVA	20173	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
SIMONI PEREIRA DE SOUZA SANTOS	20033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
TATIANE DE CARVALHO	20155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO	
TATIANE DE CARVALHO	20158	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO	
VICTORIA MARIA SOUZA BREGANTIM	20152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
VICTORIA MARIA SOUZA BREGANTIM	20153	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
VITÓRIA PINHEIRO COSTA	20394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
VITÓRIA PINHEIRO COSTA	20395	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
YASMIM FRANCISCA RODRIGUES MACHADO	20068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
YASMIM LORENA SANTOS LEITE	20295	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL
ZILDA CARDOSO DOS SANTOS	20301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	CANDIDATO (A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL

O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação deste edital, para contestar por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 11 do edital do Concurso Público. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia **27 de março de 2024**, será publicado no Diário Oficial do Município de Jales e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **https://institutoindepac.org.br/** e **www.jales.sp.gov.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção/ redução do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - **https://institutoindepac.org.br/**, na área do **Processo Seletivo nº 01/2024 da Prefeitura do Município de Jales**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP